



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para subsidiar o processo de contratação.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade identificada.

Sendo assim, detecta-se a necessidade (primeiro passo do processo) e transforma-se essa necessidade em uma **requisição** (documento padrão a ser preenchido pelo requisitante) na qual descreve-se de forma detalhada o que se almeja e se encaminha ao departamento de licitações.

Portanto, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la sob a perspectiva do interesse Público e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, trata-se de documento constituído com a soma de esforços do departamento requisitante, departamento de licitações e dos agentes de contratação que atuarão ao longo do certame, com a intervenção de profissionais de áreas de conhecimento específico do objeto pretendido.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS***

1.1 NÚMERO DO PROCESSO:

Será definido pelo departamento de licitações.

1.2 OBJETO

Contratação de empresa para a realização de capacitação dos servidores municipais sobre a Elaboração e Julgamento das Planilhas de Custos e Formação de Preços de Serviços Contínuos Terceirizados, de acordo com as necessidades do Departamento de Licitações e Contratos.

1.3 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Não será permitida a participação de pessoa física na presente contratação, visto que os serviços deverão ser executados pela empresa contratada IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA | CNPJ: 32.651.451/0001-85.

1.4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: Fernanda Carolina Bohn da Silva - Matrícula: 10661

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Esta contratação está sujeita à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além dos seguintes decretos; o Decreto Municipal nº 286/2023, que regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos



Preliminares (ETP); o Decreto Municipal nº 287/2023, que disciplina a Pesquisa de Preço, o Decreto Municipal nº 290/2023 que regulamenta a elaboração do Termo de Referência, juntamente com outros decretos aplicáveis à NLLC para este caso.

Não é necessária a classificação deste Termo de Referência conforme a Lei 12.527/2011.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a realização de capacitação dos servidores municipais sobre a **Elaboração e Julgamento das Planilhas de Custos e Formação de Preços de Serviços Contínuos Terceirizados** se faz necessária para atender à crescente demanda por na qualificação técnica no âmbito da administração pública municipal.

O curso será ministrado por profissional com amplo reconhecimento na área, com abordagem teórico-prática e casos reais que permitem o alinhamento com as boas práticas adotadas em todo o território nacional. O domínio dessas práticas favorece uma atuação mais estratégica, proativa e técnica por parte do servidor público.

A correta estruturação das planilhas de custos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017**, bem como demais normativos aplicáveis;

Os critérios para análise, julgamento e validação das propostas apresentadas pelas empresas licitantes;

As boas práticas de formação de preços e de gestão de contratos continuados, visando garantir a economicidade, a eficiência e a adequada execução dos serviços contratados;

A identificação e prevenção de riscos que possam comprometer a execução contratual e gerar passivos futuros para a Administração.

O conteúdo programático do curso aborda os principais aspectos relacionados à elaboração e ao julgamento de planilhas de custos, incluindo: - Legislação e normas aplicáveis; - Metodologias de cálculo de custos; - Análise de planilhas de preços; - Identificação de irregularidades e superfaturamento; - Elaboração de pareceres técnicos.

A participação dos servidores no curso proporcionará: - Aprimoramento das habilidades técnicas para elaboração e julgamento de planilhas de custos; - Atualização sobre as melhores práticas e legislações vigentes; - Melhoria da qualidade dos processos de contratação e gestão de contratos; - Otimização dos recursos públicos e prevenção de irregularidades.

Além disso, a capacitação permitirá o alinhamento das ações administrativas municipais com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade, além de atender às recomendações de órgãos de controle como o Tribunal de Contas e a Controladoria Geral da União, que frequentemente apontam falhas na análise e gestão de contratos terceirizados, principalmente no tocante à formação de preços e à fiscalização dos contratos.

Outro aspecto relevante é a necessidade de atualização dos servidores frente às mudanças legislativas recentes, como a entrada em vigor da **Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**, que trouxe novas exigências quanto ao planejamento das contratações, análise de propostas e gerenciamento de contratos de serviços.

Portanto, a contratação de empresa especializada garantirá a formação adequada dos servidores, fortalecendo a capacidade técnica da equipe, mitigando riscos de responsabilizações administrativas e judiciais, além de promover maior eficiência no gasto público e a conformidade dos processos, mas também fortalecendo a transparência e a responsabilidade na administração pública, contribuindo para uma melhor aplicação dos recursos e para a confiança da sociedade nas instituições públicas.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Trata-se de uma capacitação com aplicabilidade imediata, altamente aderente às atribuições desempenhadas, cuja participação contribuirá para o fortalecimento técnico da equipe, o cumprimento da legislação e a melhoria contínua dos processos internos.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SILVANO TORTELLI

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO CURSO “COMO ELABORAR E JULGAR AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS”	SR	4

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARTE I ASPECTOS RELEVANTES DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E SUA INFLUÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PREÇOS. · Contextualização e conceito de planilha de Custos e Formação de Preços · Principais modelos contratuais e definição dos custos da prestação de serviço · Categorias profissionais a serem contratadas · A definição da Convenção Coletiva da categoria a ser utilizada como base para planilha referencial e seu impacto. o Definição de Pisos salariais e demais benefícios das categorias profissionais o Utilização das orientações trazidas no Decreto 12.174/2024 e regulamentadas nas Instruções Normativas da SEGES o Categorias profissionais não previstas em nenhuma CCT o Categorias profissionais cujo perfil necessário demandem pagamento de valores acima do piso salarial da categoria o CCT vencida no momento do planejamento da contratação e a vedação a ultratividade das normas coletivas. · Modelo estrutural de planilha (modelo próprio desenvolvido tendo como base as orientações da IN 5/17).

PARTE II ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PLANILHAS DE CUSTOS · Itens de custos de imposição legal e itens de custos passíveis de diminuição/negociação · Análise de exequibilidade das propostas e a presunção relativa de exequibilidade · Desclassificação de propostas com vícios insanáveis e o formalismo moderado.

PARTE III PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MÓDULO 1:-CUSTO DA REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA Jornadas de trabalho e seus desdobramentos nas planilhas · Custo da Insalubridade e Periculosidade



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

· Demais adicionais · Horas extras habituais e não habituais, a previsão em Termo de Referência e o tratamento nas planilhas de custos e formação de preços.

MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários · 13º Salário · Férias e Adicional de Férias · Encargos Sociais e Previdenciários das empresas em Geral e de empresas inscritas no Simples Nacional · Benefícios previstos em Convenção ou Acordo Coletivos que não vinculam a Administração segundo Lei 14.133/21 e IN 5/17 Seges/MP · Os principais benefícios: Vale-transporte, vale-alimentação, plano de saúde, seguro de vida e outros.

MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão · Estimativa do custo do Aviso Prévio Indenizado e suas incidências. · Estimativa do Custo do Aviso Prévio trabalhado e suas incidências. · Estimativa do custo da Multa incidente sobre FGTS em casos de despedida sem justa por iniciativa do empregador.

MÓDULO 4 - Reposição do Profissional Ausente Submódulo 4.1 – Substituto em Ausências Legais · Estimativa e fórmulas de cálculo utilizadas em cada item de substituição que compõe o módulo: Cobertura de férias, ausências Legais, afastamento maternidade, licença paternidade e ausências por acidente de trabalho.

MÓDULO 5 - Insumos diversos · Custo de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs). · Custo de materiais e equipamentos utilizados na prestação de serviços · Composição dos custos indiretos. · A margem de remuneração da empresa (lucro da planilha). · As 3 formas de tributação das pessoas jurídicas e sua influência na planilha de custos: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Federal. · Cálculo do PIS, COFINS e ISS conforme os 3 regimes tributários.

6.2 SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

priorizar a realização em locais que adotem práticas de gestão ambiental, como uso racional de energia elétrica, água, e gestão adequada de resíduos.

Preferência por distribuição de materiais em formato eletrônico (PDF, apresentações digitais, etc.), evitando o uso de papel.

6.3 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

6.4 DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

Não se aplica.

6.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não se aplica.

6.6 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não será exigida.

6.7 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.8 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.9 CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços serão prestados de acordo com o conteúdo programático estabelecido pela contratada.

DATA E HORÁRIOS 8 e 9 de Julho de 2025 08/07/25 – 08h30 as 12h00 08/07/25 – 13h30 as 17h00 09/07/25 – 08h30 as 12h00 09/07/25 – 13h30 as 17h00.

LOCAL FOZ DO IGUAÇU, PR JL Hotel by Bourbon Endereço: Av. Costa e Silva, 154 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85863-000.

6.10 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida qualificação técnica para a presente contratação, somente Currículo da palestrante.

6.12 DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da formalização do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de pessoa jurídica de direito privado especializadas em capacitações aos servidores públicos ligados diretamente ao setor de licitações e contratos é de suma importância aos órgãos da Administração Pública.

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se há apenas uma empresa que detenha capacidade intelectual com domínio para disseminar conhecimento e aperfeiçoamento pessoal dos profissionais em questão.

Por fim, dentre as soluções disponíveis no mercado, a opção mais viável é a Contratação, pelas garantias já mencionadas na justificativa, na forma do Art. 74 inciso III, alínea da Lei 14 133/2021, via procedimento de Inexigibilidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que possibilitará o aperfeiçoamento da equipe, bem como dos profissionais, por uma empresa que presta serviços especializados no assunto.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS***

Capacitar os servidores municipais com orientações teóricas e práticas referentes à área de licitações em planilhas de custos é de extrema importância visto que todas as compras do município partem da elaboração e pesquisa dos preços sendo esta a parte que mais se dedica tempo sendo de extrema importância que os servidores estejam aptos.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO***

O valor total da contratação é de R\$ 7.960,00 conforme proposta enviada da empresa sendo esse valor para quatro servidores municipais sendo Salete Gaio, Graciano Pastorio Onetta, Fernando Isederio Tortelli e Lucas Lorenzetti.

Ressalta-se que foram realizadas pesquisas em outros órgãos da Administração Pública e o valor cobrado por inscrição está condizente com o praticado no mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO***

O não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, considerando unicamente os aspectos relativos à padronização dos serviços. Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade e peculiaridade, serão executados de forma não permanente ou contínua, apenas, em datas já pré estabelecidas pela Secretaria requisitante, sem que haja necessidade de parcelamento, por se tratar de capacitação de servidores.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Deverão ser providenciadas diárias aos servidores envolvidos na capacitação, bem como a disponibilização de veículo para o deslocamento dos servidores até o local de realização do curso.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que, o Município ainda não dispõe de um Plano de Contratações Anual (PCA), porém, está prevista nas LOA/2025.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para a capacitação dos servidores municipais tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

1. Aperfeiçoamento técnico dos servidores envolvidos nas fases de planejamento, elaboração de editais, análise de propostas e gestão de contratos de serviços contínuos terceirizados, com foco específico na correta elaboração, análise e julgamento das planilhas de custos e formação de preços.
2. Redução de riscos administrativos e jurídicos, com a mitigação de erros comuns nas fases de contratação pública, como a aceitação de propostas inexequíveis ou com composição de custos inadequada.
3. Adequação às normativas vigentes, incluindo as determinações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017, bem como de orientações dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas e a Controladoria Geral da União.
4. Melhoria na economicidade e na qualidade das contratações públicas, através da capacitação dos servidores para uma análise mais criteriosa e técnica das planilhas de custos apresentadas pelas empresas licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

5. Fortalecimento da capacidade institucional da Administração Municipal, promovendo maior autonomia e segurança técnica para as equipes responsáveis pelas contratações e fiscalizações de contratos terceirizados.
6. Consolidação de boas práticas administrativas, com a implementação de rotinas e procedimentos mais eficientes e transparentes nas etapas de formação de preço, julgamento das propostas e execução contratual.
7. Prevenção de futuras glosas, apontamentos ou penalizações por órgãos de controle externo, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Emissão de gases poluentes e consumo de combustíveis fósseis, caso a capacitação seja realizada de forma presencial e envolva deslocamentos de servidores e instrutores.

Geração de resíduos sólidos, como materiais impressos, copos descartáveis e outros insumos utilizados durante o evento presencial.

Consumo de recursos naturais, como energia elétrica, água e papel, especialmente em atividades presenciais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE***

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Lúcia-Pr., 20 de junho de 2025.

FERNANDA CAROLINA BOHN DA SILVA
Matrícula:10661
AGENTE DE PLANEJAMENTO